

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ADITAMENTO Nº 002/2024

1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E A EMPRESA WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280- 000, em Cordeiros – BA, aqui denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI**, CNPJ nº 01.713.400/0001-07, Insc. Municipal nº 000.420/0001-55, com sede a Rua Projetada 09, s/n, Quadra 38, Lote 05, Bairro Vila Nova, na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, representada pelo **SR. CLEBSON DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, empresário, CPF nº 978.685.231-15, encontradiço a Rua Arnaldo Pereira, nº 01, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023, e disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 067/2024 firmado em 01 de fevereiro de 2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2023, processo administrativo nº 044/2023, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

1.2. O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de alteração de quantitativo de itens do Contrato Administrativo nº 067/2024, de serviços contínuos de manutenção e reparos, manutenção preventiva e corretiva nos logradouros públicos, sem o fornecimento de materiais.

1.3. A alteração objeto deste aditivo possui previsão no art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



1.4. O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65 § 1º e artigo 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A Cláusula Terceira, item 3.1 do mencionado contrato, fica aditada em acréscimo de um percentual estimado de 25,00% do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 124.992,81 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

2.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 624.992,81 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

2.3. A planilha do aditivo referente ao contrato administrativo nº 067/2024 passa ser a seguinte:

DATA BASE: SINAPI 12/2022 – NÃO DESONERADO - BDI: 23,2%							
Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor (R\$ 1,00)		
					Unitário s/ BDI	Unitário c/ BDI	R\$ Total
2	88316	Serviços complementares de servente de serviços gerais em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, bueiros, realizando na sede e interior do Município, até trinta serventes por serviço empreitado.	H	2.733	R\$ 12,64	R\$ 15,57	R\$ 42.552,81
4	88309	Serviços complementares de pedreiro na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade ou locados ao Município, até cinco pedreiros por serviço empreitado.	H	500	R\$ 21,26	R\$ 26,19	R\$ 13.095,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12	88252	Serviços complementares de Auxiliar de Serviços Gerais com encargos complementares / profissional responsável por pelo sistema de abastecimento de água das comunidades rurais.	H	4.500	R\$	12,51	R\$	15,41	R\$	69.345,00
Valor total									R\$	124.992,81

2.4. A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

2.5. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 067/2024 de serviços contínuos de manutenção e reparos, manutenção preventiva e corretiva nos logradouros públicos, sem o fornecimento de materiais, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

2.6. A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: ÓRGÃO: 0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 01 - SECRETARIA DE SAÚDE; 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 1.056 - MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO; 1.007 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO; 1.089 - CONSTR., PAVIMENT. MANUT. ESTRADAS VICINAIS, RODAGENS, PONTES E ACESSOS RURAIS; 1.032 - CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁRIO E ESTÁDIO; 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.126 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 2.119 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2.134 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA PBV (SCFV); 2.012 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS; 2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 1.018 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; 1.083 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES; 2.060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS; 2.145 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL; 166000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 154000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - (30%); 154200000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - (30%); 155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Condeúba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

4.2. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Cordeiros/BA, em 22 de fevereiro 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI

CNPJ nº 01.713.400/0001-07
Clebson da Silva Santos
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade